



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 381/SIA, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado Nauto Najar (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.071156/2008-47,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Nauto Najar (SJAV);

II - município: Americana (SP);

III - proprietário: Naisa Najar Agrícola e Imobiliária S.A.;

IV - coordenadas geográficas: 22° 44' 55" S / 047° 18' 04" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 570 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 20,00 metros;

VIII - natureza do piso: concreto;

IX - resistência do pavimento: 5,0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 18;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,00 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26, L30 e L34);

XIII - endereço do heliponto: Av. Nossa Senhora de Fátima, 2915 - Distrito Industrial - Americana /SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária